



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

EDITAL

---ARMINDO MOREIRA PALMA JACINTO, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova: FAZ SABER que, em cumprimento do que dispõe o artigo 91.º do Decreto-Lei n.º.169/99, de 18 de setembro, com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, na reunião ordinária privada de 11 de novembro de dois mil e dezasseis, foram tomadas as seguintes deliberações e que nos termos daquela disposição legal se destinam a ter eficácia externa:

Ponto número um

Aprovação da Ata da Reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 23 de setembro de 2016, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 23 de setembro de 2016, cujo rascunho foi enviado com a ordem de trabalhos da presente reunião a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 23 de setembro de 2016, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

Ponto número dois

Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2016

1 - Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2016

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Pedro Grácio foi presente, uma Modificação ao Orçamento, com o número vinte e quatro e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número vinte e quatro, aprovadas ao abrigo do previsto na alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme competência delegada conferida através da reunião do Executivo Camarário de 11 de outubro de 2013, cujos documentos foram distribuídos na presente reunião e constam em anexo à presente ata, da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2 - Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2016

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Pedro Grácio, foi presente uma Modificação ao Orçamento, com o número vinte e cinco, e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número vinte e cinco, cujos documentos foram distribuídos na presente reunião e constam em anexo à presente ata, da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar uma Modificação ao Orçamento com o número vinte e cinco e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número vinte e cinco, apresentadas pelo Senhor Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número quatro

Relação de Licenciamentos

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio, foi presente para conhecimento, a relação de Licenciamentos, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto número cinco

Reversão da Titularidade da campa 195

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Pedro Grácio foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 5420/2016 – RT, datada de 10 de outubro de 2016, relativa a “Autorização do pedido de reversão de titularidade da sepultura perpétua n.º 195, do Cemitério de Idanha-a-Nova – Pedido efetuado por parte de todos os herdeiros de Jerónimo Pina”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a reversão da titularidade da sepultura perpétua n.º 195, a favor do Município de Idanha-a-Nova, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara do dia 21 de setembro de 2016.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número seis

Peditório a realizar por parte da Liga Portuguesa Contra o cancro

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Pedro Grácio foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 5227/2016 – RT, datada de 26 de setembro de 2016, relativa a “Pedido de autorização para peditório nacional a favor da Liga Portuguesa Contra o Cancro – 2016”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a colaboração da Câmara Municipal nesta iniciativa, com a divulgação dos cartazes e folhetos remetidos pela entidade que se encontram no Serviço de Atendimento ao Município e com a publicitação na página oficial do Município de Idanha-a-Nova.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número sete

Devolução da caução relativa à venda de cortiça ano de 2016

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Pedro Grácio foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 5518/2016 – RT, datada de 13 de outubro de 2016, relativa a “Pedido de devolução de caução a Jorge Manuel Magro Luís – caução referente a 10% do valor adjudicado no procedimento de venda de cortiça”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a devolução do montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), ao Senhor Jorge Manuel Magro Luís, referente à caução prestada no âmbito do procedimento da venda da cortiça.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número oito

Cedência de Espaços Municipais



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

1 - Cedência de Espaços Municipais – firma construções beira ponsul

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Pedro Grácio foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 4004/2016 – GP, datada de 06 de julho de 2016, relativa a “Pedido de Espaço no Pavilhão de Apoio a Pequenas e Médias Empresas na Zona Industrial de Idanha-a-Nova”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade autorizar a cedência do espaço M, com a área total de 221,48m², sito no Pavilhão de Apoio a Pequenas e Médias Empresas na Zona Industrial de Idanha-a-Nova, à firma Construções Beira Ponsul, Lda., para instalação de uma base logística para apoio às frentes de trabalho de construção civil e obras públicas.

Foi ainda deliberado por unanimidade conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Contrato de Arrendamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Cedência de Espaços Municipais – firma mais génios

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Dr. Pedro Grácio foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 5517/2016 – GP, datada de 13 de outubro de 2016, relativa a “Pedido de Espaço no Pavilhão de Apoio a Pequenas e Médias Empresas na Zona Industrial de Idanha-a-Nova”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade autorizar a cedência do espaço E, com a área total de 57,51m², sito no Pavilhão de Apoio a Pequenas e Médias Empresas na Zona Industrial de Idanha-a-Nova, à firma Mais Génios, sociedade unipessoal, Lda., para instalação de um centro de estudos, explicações e dinamização de festas de aniversário.

Foi ainda deliberado por unanimidade conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Contrato de Arrendamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Cedência de Espaços Municipais – firma M. Dias Freire Trading unipessoal

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Pedro Grácio foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 5520/2016 – GP, datada de 14 de outubro de 2016, relativa a “Pedido de Espaço no Pavilhão de Apoio a Pequenas e Médias Empresas na Zona Industrial de Idanha-a-Nova”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade autorizar a cedência dos espaços H e I, com as áreas totais de 203,03m² e 186,98m², respetivamente, sítios no Pavilhão de Apoio a Pequenas e Médias Empresas na Zona Industrial de Idanha-a-Nova, à firma M. Dias Freire Trading Unipessoal, Lda., para instalação de uma empresa para fabrico de alimentos para animais.

Foi ainda deliberado por unanimidade conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Contrato de Arrendamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número nove

Pedido de aquisição do Lote n.º 62 localizado na Zona Industrial de Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Pedro Grácio foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 5421/2016 – GP, datada de 10 de outubro de 2016, relativa a “Lote n.º 62 da Zona Industrial de Idanha-a-Nova”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade autorizar a venda ao Senhor Jorge Manuel Magro Luís, residente na Rua de Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

António n.º 10, na freguesia de Toulões, concelho de Idanha-a-Nova, do lote n.º 62, com a área de 1800m², sito em Vale Perovilheiro, Carvalhal, Moinhos de Vento, na União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, inscrito na matriz sob o artigo 2482 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Idanha-a-Nova sob o n.º 1587, pelo valor de 8,98€ (oito euros e noventa e oito cêntimos), que corresponde ao valor simbólico de 1 escudo o metro quadrado, conforme o estabelecido na primeira condição de venda dos lotes de terreno para construção urbana da Zona Industrial de Idanha-a-Nova, aprovadas em reunião do executivo camarário do dia 9 de dezembro de 1997.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar a respetiva escritura de compra e venda.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número onze

Pagamento de Quotas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Pedro Grácio foi presente um ofício da Comunidade Intermunicipal Beira Baixa, com o n.º 332, datado de 21 de dezembro de 2015, relativo à “Taxa de Comparticipação dos Municípios para a CIMBB em 2016”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento à CIMBB – Comunidade Intermunicipal Beira Baixa, da taxa de comparticipação dos Municípios para a CIMBB em 2016, no valor de 83.580,00€ (oitenta e três mil quinhentos e oitenta euros).

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número doze

Recenseamento Eleitoral 2016 – Transferência de Verbas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 5516/2016-PG, datada de 13 de outubro de 2016, relativa à “Eleição do Presidente da República - 24/JAN/2016 – Recenseamento Eleitoral”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente deliberou, por unanimidade, transferir para as Juntas de Freguesia (que procederão ao respectivo pagamento), o montante global de 395,37€ (trezentos e noventa e cinco euros e trinta e sete centavos), relativo à comparticipação das despesas com a Eleição do Presidente da República - 24/JAN/2016 – Recenseamento Eleitoral, transferência essa que será efectuada de acordo com o anexo I, que faz parte integrante da informação inicialmente referida e que igualmente consta em anexo à presente acta, como a seguir se indica:



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Aldeia de Santa Margarida.....	27,07 €;
Ladoeiro.....	33,57 €;
Medelim.....	26,89 €;
Olêdo.....	27,52 €;
Penha Garcia.....	29,31 €;
Proença-a-Velha.....	26,71€;
Rosmaninhal.....	28,70 €;
São Miguel D'Acha.....	28,63 €;
Toulões	26,90€;
União das Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes.....	41,61€;
União das Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo.....	32,58€;
União das Freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha.....	31,21€;
União das Freguesias de Zebreira e Segura.....	34,67€;

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número treze

Eições Presidente da República - 24 janeiro de 2016 - Compensação dos Membros das mesas e despesas com o Processo Eleitoral



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

1 - Eleições Presidente da República - 24 janeiro de 2016 - Compensação dos Membros das mesas e despesas com o Processo Eleitoral

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 5515/2016-PG, datada de 13 de outubro de 2016, relativa à Eleição do Presidente da República - 24/JAN/2016 - Compensação dos Membros das Mesas, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente deliberou, por unanimidade, transferir para as Juntas de Freguesia (que procederão ao respectivo pagamento), o montante global de 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros), relativo à comparticipação das despesas com a Eleição do Presidente da República - 24/JAN/2016 - Compensação dos Membros das Mesas, transferência essa que será efectuada de acordo com o anexo I, que faz parte integrante da informação inicialmente referida e que igualmente consta em anexo à presente acta, como a seguir se indica:

Aldeia de Santa Margarida.....	250,00 €;
Ladoeiro.....	500,00 €;
Medelim.....	250,00 €;
Olêdo.....	250,00 €;
Penha Garcia.....	250,00 €;



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Proença-a-Velha.....	250,00 €;
Rosmaninhal.....	250,00 €;
São Miguel D'Acha.....	250,00 €;
Toulões	250,00€;
União das Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes.....	1.000,00€;
União das Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo.	750,00€;
União das Freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha.....	500,00€;
União das Freguesias de Zebreira e Segura.....	750,00€;

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Eleições Presidente da República - 24 janeiro de 2016 - transferência de verbas para as Autarquias Locais

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 5514/2016-PG, datada de 13 de outubro de 2016, relativa à Eleição do Presidente da República - 24/JAN/2016 - Transferência de Verbas para as Autarquias Locais, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente deliberou, por unanimidade, transferir para as Juntas de Freguesia (que procederão ao respectivo pagamento), o montante global de 917,12€ (novecentos e dezassete euros e doze cêntimos), relativo à comparticipação das despesas com a Eleição do Presidente da República - 24/JAN/2016 - Transferência de Verbas para as Autarquias Locais, transferência essa que será efectuada de acordo com o anexo I, que faz parte integrante da informação inicialmente referida e que igualmente consta em anexo à presente acta, como a seguir se indica:

Aldeia de Santa Margarida.....	55,21 €;
Ladoeiro.....	84,04 €;
Medelim.....	54,49 €;
Olêdo.....	57,01 €;
Penha Garcia.....	64,15 €;
Proença-a-Velha.....	53,75 €;
Rosmaninhal.....	61,71 €;
São Miguel D'Acha.....	61,37 €;
Toulões	54,53€;
União das Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes.....	121,87€;
União das Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo.	83,02€;
União das Freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha.....	74,58€;
União das Freguesias de Zebreira e Segura.....	91,39€;



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número quinze

Alimentação e Transporte Escolar

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Educação com o n.º 5492/2016-SS, datada de 13 de outubro de 2016, relativa à alimentação e transporte escolar para as crianças que se encontram a frequentar os Jardins de Infância e Escolas do 1.º Ciclo, do Concelho de Idanha-a-Nova, para o ano lectivo de 2016/2017, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade, autorizar o fornecimento gratuito das refeições e dos transportes escolares às crianças que se encontram a frequentar os Jardins de Infância e Escolas do 1.º Ciclo, do Concelho de Idanha-a-Nova, para o ano lectivo de 2016/2017.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezasseis



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Jantar de Natal

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 5496/2016 - JC, datada de 13 de outubro de 2016, relativa à “Festa de Natal dos trabalhadores da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou por unanimidade, autorizar a realização do tradicional Jantar de Natal aos trabalhadores do Município de Idanha-a-Nova, no dia 09 de dezembro de 2016, a partir das 19 horas e trinta minutos, em local a definir.

Foi ainda deliberado por unanimidade, autorizar que o montante proposto para a aquisição dos presentes, para os filhos dos trabalhadores com idade até aos doze anos seja de 30,00€ (trinta euros), por presente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezassete

Concurso de Presépios

Pelo Senhor Presidente foi presente o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo foi presente o Regulamento para o Concurso de Presépios – 2016, o qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto, deliberou por unanimidade, aprovar o Regulamento do Concurso de Presépios – 2016, que foi presente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezoito

Contratos de Parceria no âmbito da Candidatura Programação Cultural em Rede – Ratificação

Pelo Senhor Presidente foi presente o assunto em epígrafe, tendo informado de que a Câmara está a participar, em colaboração com a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, em duas candidaturas no âmbito da Programação Cultural em Rede, uma na qual a Câmara é chefe de fila e envolve cinco municípios, dois do litoral e três do mundo rural de baixa densidade, nomeadamente, Idanha-a-Nova, Óbidos, Lousã, São Pedro do Sul e Águeda, com o objectivo de haver uma interligação entre territórios mais povoados e territórios menos povoados.

Referiu ainda que a outra parceria é desenvolvida com os outros municípios da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa.

O Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira questionou quais são os



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

valores envolvidos na candidatura.

O Dr. Paulo Longo, Chefe de Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, informou de que, no âmbito da candidatura da CIMBB, o valor total do projecto colectivo é 947.580,00€, ficando cada autarquia com um valor de participação nacional de 16.535,75 € para um valor de co-financiamento de 92.797,19€.

A Câmara Municipal em face do exposto, deliberou, por unanimidade, ratificar os contratos de parceria realizados com a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, no âmbito da Candidatura Programação Cultural em Rede.

Ponto número dezanove

Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova

1 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova - Rita Isabel Gregório Carrega - propinas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 5485/2016-JC, datada de 12 de outubro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, indeferir a concessão de apoio na participação no pagamento das propinas da Senhora Rita Isabel Gregório Rechená, residente no Bairro



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Hermínia Manzarra Lote 58, freguesia de Idanha-a-Nova, uma vez que não teve aproveitamento escolar, nos termos no n.º 4 do artigo 18.º do Capítulo III.

Foi ainda deliberado por unanimidade, remeter para audiência prévia dos interessados, para querendo, se pronunciar quanto à intenção de decisão que antecede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova – Tânia Catarina Soares Barata – propinas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 5453/2016-JC, datada de 12 de outubro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, indeferir a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas da Senhora Tânia Catarina Soares Barata, residente na Rua Luís de Camões n.º 11, freguesia de Salvaterra do Extremo, uma vez que a requerente obteve uma Bolsa no valor de 840,00€, por parte da Direção Geral do Ensino Superior, Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Foi ainda deliberado por unanimidade, remeter para audiência prévia dos interessados, para querendo, se pronunciar quanto à intenção de decisão que antecede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova - Adriano José Ferreira dos Santos - Alojamento

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 5448/2016-JC, datada de 12 de outubro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, indeferir a concessão de apoio no pagamento do alojamento do Senhor Adriano José Ferreira dos Santos, residente na Rua Vaz Preto n.º 12, freguesia de Idanha-a-Nova, uma vez que o aluno já recebeu subsídio de alojamento através da Escola Profissional Agostinho Roseta.

Foi ainda deliberado por unanimidade, remeter para audiência prévia dos interessados, para querendo, se pronunciar quanto à intenção de decisão que antecede.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova - João Vítor Ferreira dos Santos - Alojamento

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 5450/2016-JC, datada de 12 de outubro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, indeferir a concessão de apoio no pagamento do alojamento do Senhor João Vítor Ferreira dos Santos, residente na Rua Vaz Preto n.º 12, freguesia de Idanha-a-Nova, uma vez que o aluno já recebeu subsídio de alojamento através da Escola Profissional Agostinho Roseta.

Foi ainda deliberado por unanimidade, remeter para audiência prévia dos interessados, para querendo, se pronunciar quanto à intenção de decisão que antecede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

5 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova – Pedro Gonçalo Marques Poejo – Educação

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 5460/2016, datada de 12 de outubro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, indeferir, ao abrigo do artigo 35º do Capítulo VIII, a concessão de apoio no pagamento das propinas do Senhor Pedro Gonçalo Marques Poejo, residente em Rua da Guarita, n.º 26, freguesia de Idanha-a-Nova, uma vez que o aluno beneficiou de Bolsa de Estudo, no valor total de 2.098,00€, abrangendo o total das propinas, pela instituição que frequenta, pelo que a necessidade de comparticipação das mesmas, deixa de se verificar cessando o fundamento do pedido.

Foi ainda deliberado por unanimidade, remeter para audiência prévia dos interessados, para querendo, se pronunciar quanto à intenção de decisão que antecede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova –



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Ana Sofia Roseiro Geraldês - Propinas e alojamento

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 4639/2016, datada de 11 de agosto de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, indeferir, ao abrigo do artigo 35º do Capítulo VIII, a concessão de apoio no pagamento das propinas da Senhora Ana Sofia Roseiro Geraldês, residente em Rua Almirante Gago Coutinho n.º 25, freguesia de Idanha-a-Nova, uma vez que a aluna beneficiou de Bolsa de Estudo para pagamento das propinas, no valor total de 840,00€, abrangendo o total das propinas, pela instituição que frequenta, pelo que a necessidade de comparticipação das mesmas, deixa de se verificar cessando o fundamento do pedido.

A Câmara Municipal deliberou ainda por unanimidade, autorizar a concessão de apoio para o alojamento no valor de 50,00€ mensais, no total de 500€ nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 17ª do Capítulo III do regulamento.

Foi ainda deliberado por unanimidade, remeter para audiência prévia dos interessados, para querendo, se pronunciar quanto à intenção de decisão de indeferimento de concessão das propinas, que antecede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

8 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova – Joana margarida milheiro robalo – Educação

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 4653/2016, datada de 11 de agosto de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, indeferir, a concessão de apoio no pagamento das propinas da Senhora Joana Margarida Milheiro Robalo, residente em Tapada do Tanque Lote 18, freguesia de Idanha-a-Nova, uma vez que a aluna possui rendimentos superiores ao previsto no n.º 2 do artigo 18 do Capítulo III.

Foi ainda deliberado por unanimidade, remeter para audiência prévia dos interessados, para querendo, se pronunciar quanto à intenção de decisão que antecede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

9 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova – Joana Isabel pereira salgado – Educação



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 5317/2016, datada de 03 de outubro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, indeferir, a concessão de apoio no pagamento das propinas da Senhora Joana Isabel Pereira Salgado, residente em Rua João Tomás Dias Boavida n.º 2, freguesia de Zebreira, uma vez que a aluna beneficiou de Bolsa de Estudo, no valor total de 1.574,00€, para pagamento total das propinas, pela instituição de ensino que frequenta, pelo que a necessidade de comparticipação das mesmas, deixa de se verificar e cessando o fundamento do pedido.

Foi ainda deliberado por unanimidade, remeter para audiência prévia dos interessados, para querendo, se pronunciar quanto à intenção de decisão que antecede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

10 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova - Iolanda Cristina Faqueiro Ramos - Educação

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 5318/2016, datada de 03 de outubro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, indeferir, a concessão de apoio no pagamento das propinas e no alojamento da Senhora Iolanda Cristina Fraqueiro Ramos, residente em Rua Polícia Tomé dos Santos Lopes n.º 38, freguesia de Alcafozes, uma vez que a aluna beneficiou de Bolsa de Estudo e Alojamento, no valor total de 2.364,60€, dos quais 1.631,00€ com bolsa de estudo e 733,60€ para apoio ao alojamento, pela instituição de ensino que frequenta, pelo que a necessidade de comparticipação de ambas as categorias de despesa, deixando de se verificar e cessando o fundamento do pedido.

Foi ainda deliberado por unanimidade, remeter para audiência prévia dos interessados, para querendo, se pronunciar quanto à intenção de decisão que antecede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

11 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova - Maria Inês Francela Marques - Educação

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 5344/2016, datada de 04 de outubro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, indeferir, a concessão de apoio no pagamento das propinas da Senhora Maria Inês Francela Marques, residente em Rua da Fonte Nova n.º 13, freguesia de Idanha-a-Nova, uma vez que a aluna beneficiou de Bolsa de Estudo, no valor total de 840,00€, para pagamento total das propinas, pela instituição de ensino que frequenta, pelo que a necessidade de comparticipação das mesmas deixa de se verificar, cessando o fundamento do pedido.

Foi ainda deliberado por unanimidade, remeter para audiência prévia dos interessados, para querendo, se pronunciar quanto à intenção de decisão que antecede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

12 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova – Mariana da Cruz Amaral - educação

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 5346/2016, datada de 04 de outubro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, indeferir, a concessão de apoio no pagamento das propinas da Senhora Mariana da Cruz Amaral, residente em Bairro dos Louceiro n.º 10, freguesia de Idanha-a-Nova, uma vez que a aluna beneficiou de Bolsa de Estudo, no valor total de 2.027,00€, para pagamento total das propinas, pela instituição de ensino que frequenta, pelo que a necessidade de comparticipação das mesmas deixa de se verificar, cessando o fundamento do pedido.

Foi ainda deliberado por unanimidade, remeter para audiência prévia dos interessados, para querendo, se pronunciar quanto à intenção de decisão que antecede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

13 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova - José Sanches Crespo - Saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 5451-JC, datada de 12 de Outubro de 2016, a qual



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, indeferir a concessão de apoio para a comparticipação em despesas com meio de correção e compensação do Senhor José Sanches Crespo, residente na Rua do Pendricão n.º 44, freguesia de Idanha-a-Nova, uma vez que não preenche os requisitos exigidos nos termos do Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova, de modo a usufruir das condições de acesso estabelecidas na alínea c) do Artigo 4.º do Capítulo I, do referido regulamento.

Foi ainda deliberado por unanimidade, remeter para audiência prévia dos interessados, para querendo, se pronunciar quanto à intenção de decisão que antecede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

14 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova – Conceição de Jesus Portijo Longo - Saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 5483/2016-JC, datada de 12 de Outubro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, indeferir a concessão de apoio para a comparticipação em despesas com meio de correção e compensação da Senhora Conceição de Jesus Portijo Longo, residente na Barreira dos Açougues n.º 30, freguesia de Idanha-a-Nova, uma vez que não preenche os requisitos exigidos nos termos do Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova, de modo a usufruir das condições de acesso estabelecidas na alínea c) do Artigo 4.º do Capítulo I, do referido regulamento.

Foi ainda deliberado por unanimidade, remeter para audiência prévia dos interessados, para querendo, se pronunciar quanto à intenção de decisão que antecede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

15 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova - albino pires dos santos - saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 5454/2016, datada de 12 de outubro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas com meio de compensação e correção do Senhor Albino Pires dos Santos, residente em Travessa Central, 3, freguesia de Penha Garcia, no valor de 470,00€ (quatrocentos e setenta euros), de acordo com as condições estabelecidas nos artigos 3.º e 4.º do Capítulo I, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

16 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova – Patrícia Filipa Nunes Tavares - educação

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 5459/2016, datada de 12 de outubro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas com manuais escolares da sua filha Anamar Nunes Tavares Andrade Alcaso, residente na Rua do Pendricão, 123, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 89,27€ (oitenta e nove euros e vinte e sete cêntimos), de acordo com as condições estabelecidas nos artigos 3.º e 4.º do Capítulo I, do



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

17 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova – João de Sousa Martins – propinas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 5462/2016, datada de 12 de outubro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas do Senhor João de Sousa Martins, residente na Rua Chão da Igreja, 9, freguesia de Penha Garcia, no valor de 518,60€ (quinhentos e dezoito euros e sessenta cêntimos), de acordo com as alíneas a), b) do n.º 1 do art.º 4.º do Capítulo I, do n.º 5 do art.º 13.º, do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

18 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova –



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Fátima Sofia caldeira Rodrigues – saúde

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 5452/2016, datada de 12 de outubro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas não comparticipadas pelo SNS, da Senhora Fátima Sofia Caldeira Rodrigues, residente em Av. Heróis do Ultramar, 9, Relva, freguesia de Monsanto, no valor de 94,40€ (noventa e quatro euros e quatro cêntimos), de acordo com as condições estabelecidas nos artigos 3.º e 4.º do Capítulo I, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

19 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova – Maria do Carmo Cachaço Sezões – obras

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 5449/2016, datada de 12 de outubro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas com obras na habitação da Senhora Maria do Carmo Cachaço Sezões, residente no Largo do Amador, 2, freguesia de Zebreira, no valor de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros), de acordo com as condições estabelecidas na alínea a) do n.º 2 do art.º 8.º do Capítulo II, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

20 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova – Cláudia Sofia Pires Cordeiro – propinas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 5455/2016, datada de 12 de outubro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas da Senhora Cláudia Sofia Pires Cordeiro, residente na Rua do Bruxo, n.º 62 freguesia de Aldeia de Santa Margarida, no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), de acordo com as alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 4.º do Capítulo I, do n.º 4 e 5 do art.º 13.º, do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

21 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova – Jenny mary aráújo lusinchi – propinas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 5456/2016, datada de 12 de outubro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas da Senhora Jenny Mary Araújo Lusinchi, residente na Rua Luís de Camões, n.º 2 freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 495,00€ (quatrocentos e noventa e cinco euros), de acordo com as alíneas a), b) e c) do n.º 1 do art.º 4.º do Capítulo I, do n.º 5 do art.º 13.º, do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

22 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Idanha-a-Nova – Inês Filipa Carvalho Raposo – propinas e alojamento

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 5458/2016, datada de 12 de outubro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas e alojamento da Senhora Inês Filipa Carvalho Raposo, residente na Bairro Chão do castanheiro, lote 33, freguesia de S. Miguel D’Acha, no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), para as propinas e 400,00€ (quatrocentos euros), para o alojamento, de acordo n.º 4, do art.º 17.º, do Capítulo III, do referido Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte

Preparação do Mercado de Natal de Estrasburgo



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Pedro Grácio foi presente uma informação do Gabinete de Apoio à Presidência com o n.º 5441/2016 - EG, datada de 11 de outubro de 2016, relativa à "Participação do Município de Idanha-a-Nova, no Mercado de Natal de Estrasburgo - Despesas de deslocação", a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Presidente informou de que está em preparação a participação no mercado de natal, daquilo a que se chama "O Natal Português", organizada por Idanha-a-Nova enquanto "cidade criativa na área da música". Disse que envolve várias entidades em Portugal, nomeadamente, o Governo, o Ministério dos Negócios Estrangeiros, a Secretaria de Estado das Comunidades, Ministério da Cultura e também um conjunto de entidades tais como a Associação de Artesãos da Serra da Estrela, Turismo do Centro, Turismo de Portugal e um conjunto de empresários e participantes de norte a sul do país.

A ideia é apresentar Portugal neste mercado de natal que é considerado muito tradicional na Europa e que tem cerca de 2 milhões de visitantes e também a oportunidade de Portugal se apresentar de outro modo, como um país rural, com o Natal a ser mais representativo no interior, com a imagem dos madeiros como tradição de natal, das famílias e tudo o que isso envolve.

Informou de que o mercado de natal, provavelmente, começará a 25 de Novembro até, provavelmente, a 24 de Dezembro, no entanto, será a cidade de Estrasburgo que vai decidir a data. Disse que o Parlamento Europeu, no seu plenário, fará uma recepção a esta representação de Portugal. Disse que se estão



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

a desenvolver parcerias com a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, com as Aldeias Históricas, com a Associação Portuguesa de Turismo Rural, como ICNF- marca natural.pt, a Delta, representando os produtos genuínos tradicionais.

Informou de que o Dr. Paulo longo teve a oportunidade de apresentar esta iniciativa e essa apresentação foi elogiada pela comissão da Cidade de Estrasburgo, que é constituída pela associação de empresários de cidade de Estrasburgo. Há uma expectativa muito positiva e também uma participação que se espera alargada ao território português. Vai haver momentos musicais e culturais, tais como: música da Amália Rodrigues cantada “ à capela” pelo coromisto da Covilhã; concerto ibérico da Orquestra Barroca do projecto CIOB, na catedral de Estrasburgo; uma exposição de arte contemporânea de Paulo Lopo, com uma pintura da autoria de Carlos Farinha, sobre a migração.

Desta forma o objectivo é mostrar de uma forma muito digna um Portugal que habitualmente não é muito conhecido nem é mostrado de forma significativa e que seja uma oportunidade de negócio para os nossos empresários. A Câmara está a trabalhar com a ESGIN e com o curso de gestão hoteleira, um momento de recepção do Mercado de Natal e outro momento de recepção no Parlamento Europeu, no dia 14 de Dezembro.

No Mercado de Natal de Estrasburgo, também teremos uma exposição de Valter Vinagre, fotógrafo premiado como fotógrafo do ano, pela Sociedade Portuguesa de Autores. Esta exposição da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova vai estar no Parlamento Europeu.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da despesa ao Senhor Joaquim Jorge Esteves Laranjo, no valor de 372,91€ (trezentos e setenta e dois euros e noventa e um cêntimos), relativo ao



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

conjunto de despesas de logística, aquando da viagem a Estrasburgo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e um

Prolongamento de Horário de Funcionamento

1 - Prolongamento de Horário de Funcionamento - José Jerónimo Ferrer Pires - ratificação

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento do Senhor José Jerónimo Ferrer Pires, através do qual solicita o prolongamento de horário de funcionamento do seu estabelecimento comercial “Bar le Charlot”, sito na freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 01 para o dia 02 de outubro, até às 04H00 da manhã.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, ratificar o despacho autorizador do Senhor Presidente da Câmara, relativo ao prolongamento de horário de funcionamento, do estabelecimento comercial “Bar le Charlot”, sito na freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 01 para o dia 02 de outubro, até às 04H00 da manhã.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

2 - Prolongamento de Horário de Funcionamento – tertúlia virtual - ratificação

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento da firma Tertúlia Virtual Unipessoal, Lda., através do qual solicita o prolongamento de horário de funcionamento do seu estabelecimento comercial “Snack Bar Esplanada”, sito na freguesia de Idanha-a-Nova, no dia 13 de outubro, até às 04H00 da manhã.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, ratificar o despacho autorizador do Senhor Presidente da Câmara, relativo ao prolongamento de horário de funcionamento, do estabelecimento comercial “Snack Bar Esplanada”, sito na freguesia de Idanha-a-Nova, no dia 13 de outubro, até às 04H00 da manhã.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Prolongamento de Horário de Funcionamento – tertúlia virtual - autorização

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento da firma Tertúlia Virtual Unipessoal, Lda., através do qual solicita o prolongamento de horário de funcionamento do seu estabelecimento comercial “Snack Bar Esplanada”, sito na freguesia de Idanha-a-Nova, no dia 10 de novembro, até às 04H00 da manhã.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial “Snack-bar Esplanada”, sito na freguesia de Idanha-a-Nova, no dia 10 de novembro, até às 04H00 da manhã.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - Prolongamento de Horário de Funcionamento – novo rumo - autorização

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento da Senhora Paula Maria Pires Bento Narigueto, através do qual solicita o prolongamento de horário de funcionamento do seu estabelecimento comercial “Novo Rumo”, sito na freguesia de Idanha-a-Nova, no dia 15 de outubro, até às 04H00 da manhã.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial “Novo Rumo”, sito na freguesia de Idanha-a-Nova, no dia 15 de outubro, até às 04H00 da manhã.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e dois

Certidões



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

1 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 307/16/GU/DUP, datada de 13 de outubro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Victor Manuel Andrade Moucho, que o prédio urbano, afeto a habitação, inscrito na matriz urbana sob o artigo 2542, sito em Jardim, na freguesia de Monsanto, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 257/16/GU/DUP, datada de 07 de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

outubro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Alda de Jesus Sousa Borges Meruje, que o prédio urbano, afeto a habitação, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1414, sito na Rua Almirante Gago Coutinho, n.º 69, na freguesia de Idanha-a-Nova, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 302/16/GU/DUP, datada de 11 de outubro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a José António Mendes de Almeida, que o prédio urbano, afeto a habitação, inscrito na matriz urbana sob o artigo 218, sito na Rua do Castelo, n.º 7, freguesia de Idanha-a-Velha, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e três

Licenças Especiais de Ruído

1 - Licenças Especiais de Ruído - ratificação

Pelo Senhor Presidente foram presentes, para ratificação, os seguintes requerimentos solicitando licença especial de ruído:

- Motoclube Slowriders Idanha-a-Nova, para a realização do 1.º convívio/aniversário da Associação Motoclube Slowriders Idanha-a-Nova, a decorrer no recinto da Feira Raiana, do dia 01 para o dia 02 de outubro de 2016, das 20h00 às 04h00;
- Associação de Estudantes da ESGIN, para a realização de um arraial, a decorrer no recinto da Feira Raiana, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 04 ao dia 05 de outubro de 2016, das 20h00 às 06H00;
- Café da Jesus, para a realização de uma festa com DJ e Karaoke, a decorrer no Café da Jesus, freguesia de Penha Garcia, do dia 01 para o dia 02 de outubro de 2016, das 20h00 às 02H00;
- Tertúlia Virtual Unipessoal, Lda., para a realização de uma festa académica, a decorrer no Snack-bar Esplanada, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 13 ao dia 14 de outubro de 2016, das 22h00 às 04H00.

A Câmara Municipal, em face dos pedidos apresentados deliberou, por



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

unanimidade, ratificar as seguintes licenças especiais de ruído:

- Motoclube Slowriders Idanha-a-Nova, para a realização do 1.º convívio/aniversário da Associação Motoclube Slowriders Idanha-a-Nova, a decorrer no recinto da Feira Raiana, do dia 01 para o dia 02 de outubro de 2016, das 20h00 às 04h00;
- Associação de Estudantes da ESGIN, para a realização de um arraial, a decorrer no recinto da Feira Raiana, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 04 ao dia 05 de outubro de 2016, das 20h00 às 06H00;
- Café da Jesus, para a realização de uma festa com DJ e Karaoke, a decorrer no Café da Jesus, freguesia de Penha Garcia, do dia 01 para o dia 02 de outubro de 2016, das 20h00 às 02H00;
- Tertúlia Virtual Unipessoal, Lda., para a realização de uma festa académica, a decorrer no Snack-bar Esplanada, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 13 ao dia 14 de outubro de 2016, das 22h00 às 04H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Licenças Especiais de Ruído - autorização

Pelo Senhor Presidente foram presentes, para autorização, os seguintes requerimentos solicitando licença especial de ruído:

- Café Pinheirinho, para a realização de uma festa de aniversário, a decorrer na Rua da Fábrica, n.º 50, freguesia de Rosmaninhal, do dia 15 para o dia 16 de outubro de 2016, das 21h00 às 02H00;



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

- Café da Jesus, para a realização de uma festa com DJ, a decorrer no Café da Jesus, freguesia de Penha Garcia, do dia 14 para o dia 15 de outubro de 2016, das 22h00 às 02H00;

- Tertúlia Virtual Unipessoal, Lda., para a realização de uma festa académica, a decorrer no Snack-bar Esplanada, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 10 para o dia 11 de novembro de 2016, das 22h00 às 04H00;

- Paula Maria Pires Bento Narigueto, para a realização de Karaoke, a decorrer no Café “Novo Rumo”, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 15 para o dia 16 de outubro de 2016, das 22h00 às 04H00.

A Câmara Municipal, em face dos pedidos apresentados deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes licenças especiais de ruído:

- Café Pinheirinho, para a realização de uma festa de aniversário, a decorrer na Rua da Fábrica, n.º 50, freguesia de Rosmaninhal, do dia 15 para o dia 16 de outubro de 2016, das 21h00 às 02H00;

- Café da Jesus, para a realização de uma festa com DJ, a decorrer no Café da Jesus, freguesia de Penha Garcia, do dia 14 para o dia 15 de outubro de 2016, das 22h00 às 02H00;

- Tertúlia Virtual Unipessoal, Lda., para a realização de uma festa académica, a decorrer no Snack-bar Esplanada, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 10 para o dia 11 de novembro de 2016, das 22h00 às 04H00;

- Paula Maria Pires Bento Narigueto, para a realização de Karaoke, a decorrer no Café “Novo Rumo”, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 15 para o dia 16 de outubro de 2016, das 22h00 às 04H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e quatro

Proposta de Alteração Simplificada de Delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN)

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

O Senhor Eng.º Pedro Dias informou de que, em devido tempo a Câmara Municipal emitiu um parecer e levou à Assembleia Municipal para reconhecimento da utilidade pública, relativamente a um investimento na Quinta da Pereira, em Monsanto. Referiu que o empreendimento estava inserido na REN e tentaram obter o reconhecimento de interesse público, mas este processo foi indeferido pela CCDR. Disse que lhe abriram a porta para o regime simplificado, que permite, sob proposta da Câmara, com base na evolução das condições económicas sociais, culturais e ambientais, que permitem fazer alguns ajustes.

Nestes termos, a Câmara Municipal apresenta uma proposta em que são excluídos cerca de 1350 m² daquela zona, da Reserva Ecológica. Informou de que o processo depois será remetido para a CCDR, que terá 45 dias para se pronunciar.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar uma alteração simplificada de delimitação da Reserva Ecológica Nacional, com a exclusão de 1350m² da Quinta Pereira, e remeter o processo para a CCDR.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Ponto número vinte e cinco

Atividades Desportivas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 293/16/GU/DUP, datada de 03 de outubro de 2016, relativa à “XII Maratona BTT Trilhos da Raia”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho autorizador do Senhor Presidente da Câmara do dia 04 de outubro de 2016, relativo, à Atividade Desportiva “XII Maratona BTT Trilhos da Raia 2016”, que se realizou no dia 09 de outubro de 2016, devendo ser asseguradas pela organização as condições emitidas na informação que foi presente e que consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, o Senhor Vereador Joaquim Manuel Beato Soares, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dado tratar-se de um assunto da Incubadora de Empresas de Base Rural, onde a sua filha é promotora.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Ponto número vinte e seis

Hasta Pública para Subarrendamento dos Edifícios de Habitação e Edifícios de Apoio à Utilidade Agrícola, Letra G, situados na Herdade do Couto da Várzea

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente o 1.º Relatório relativo à “Hasta Pública para Subarrendamento dos Edifícios de Habitação e Edifícios de Apoio à Utilidade Agrícola, Letra G, situados na Herdade do Couto da Várzea”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar o 1.º Relatório relativo à “Hasta Pública para subarrendamento dos edifícios de Habitação e Edifícios de Apoio à Utilidade Agrícola, Letra G, situados na Herdade do Couto da Várzea” que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, adjudicar definitivamente os imóveis aos concorrentes, como a seguir se indica:

- Miguel Fernandes Oliveira - adjudicação do edifício de habitação com o n.º 7, pelo valor anual de 365,13€ (trezentos e sessenta e cinco euros e treze cêntimos);
- José Augusto Miguel Alves Morgado - adjudicação do edifício de habitação com o n.º 5, pelo valor anual de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros);
- Patrícia Viana Silva Lino - adjudicação do edifício de habitação com o n.º 6, pelo valor anual de 390,12€ (trezentos e noventa euros e doze cêntimos).



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, o Senhor Vereador Joaquim Manuel Beato Soares foi chamado à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, o Senhor Vereador Joaquim Manuel Beato Soares, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dado tratar-se de um assunto da Incubadora de Empresas de Base Rural, onde a sua filha é promotora.

Ponto número vinte e sete

Incubadora de Base Rural

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma informação do Serviço Técnico Florestal, com o n.º 25/16 - STF - MM, datada de 14 de outubro de 2016, relativa a "Associação Agro-Culturas Vivas Idanha", a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a cedência do edifício de habitação denominada "Guest House", à Associação Agro-Culturas Vivas Idanha, para instalação da sua sede/escritórios, casa de apoio aos técnicos da associação de agricultura biológica e biodinâmica e espaço



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

para formação e casa de apoio a cientistas estrangeiros de investigação em melhoramento de sementes abrangidos pelo programa “thematic seed network”.

Foi ainda deliberado por unanimidade, que seja preparada uma minuta de protocolo/contrato para apreciação em reunião extraordinária a agendar para o dia 20 outubro às 9.30.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, o Senhor Vereador Joaquim Manuel Beato Soares foi chamado à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.

Ponto número vinte e oito

Atribuição de Apoios às Freguesias

1 - Atribuição de apoio para a união de freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio financeiro para a União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, para beneficiação de diversos caminhos durante o ano de 2016, tubo corrugado polipropoleno 400mm, 120 metros lineares; tubo corrugado polipropoleno 315mm, 18 metros; paletes de cimento (4 unidades); areia crivada



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

e blocos de cimento.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, atribuir um apoio financeiro para a União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, para beneficiação de diversos caminhos durante o ano de 2016, tubo corrugado polipropileno 400mm, 120 metros lineares; tubo corrugado polipropileno 315mm, 18 metros; paletes de cimento (4 unidades); areia crivada e blocos de cimento, no valor de 3.854,94€ (três mil oitocentos e cinquenta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos), conforme alínea b) do n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 – Atribuição de apoio para a freguesia de Penha Garcia

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel da Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Penha Garcia, para compra de material de pintura para pintar o interior da sede da Junta de Freguesia, no valor de 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros).

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento do apoio à Freguesia de Penha Garcia, relativo à compra do material de pintura para pintar o interior da sede da Junta de Freguesia, no valor de 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros), uma vez que a mesma já está concluída.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e nove

Protocolos

1 - Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Idanha-a-Nova/Centro Cultural Raiano e o Centro em Rede de Investigação em Antropologia

Pelo Senhor Presidente foi presente o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo foi presente a Minuta do Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Idanha-a-Nova/Centro Cultural Raiano e o Centro em Rede de Investigação em Antropologia, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta do Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Idanha-a-Nova/Centro Cultural Raiano e o Centro em Rede de Investigação em Antropologia, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Protocolo de Colaboração.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Protocolo a celebrar entre o município de Idanha-a-Nova e a associação distrital de judo de castelo branco

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente uma carta da Associação Distrital de Judo de Castelo Branco, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

Foi ainda presente o “Protocolo a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e a Associação Distrital de Judo de Castelo Branco”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a cessação, por mútuo acordo, do Protocolo celebrado entre o Município de Idanha-a-Nova e a Associação Distrital de Judo de Castelo Branco, com efeitos a 01 de setembro de 2016.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número trinta

Atribuição de Transferências Correntes/Transferências de Capital a Entidades Diversas

1 - Atribuição de transferência corrente para o núcleo Sporting de Castelo Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para o Núcleo Sporting de Castelo Branco, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), para apoio financeiro na 4.^a Corrida “Comendador Joaquim Morão”.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para o Núcleo Sporting de Castelo Branco, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), para apoio financeiro na 4.^a Corrida “Comendador Joaquim Morão”.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Atribuição de transferência corrente para a participação da atleta Patrícia Pires dos Santos

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente no valor de 1.000,00€ (mil euros), para apoio financeiro na participação da atleta Patrícia Pires dos Santos de Penha Garcia, no Mundial de Powerlifting (peso morto e Supino) a realizar nos dias 7 a 13 de novembro de 2016, nos Estados Unidos da América.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a participação da atleta Patrícia Pires dos Santos, no valor de 1.000,00€ (mil euros), para apoio financeiro na participação da atleta Patrícia Pires dos Santos de Penha Garcia, no Mundial de Powerlifting (peso morto e Supino) a realizar nos dias 7 a 13 de novembro de 2016, nos Estados Unidos da América.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Atribuição de transferência corrente para a fábrica da igreja paroquial da freguesia de Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 950,00€ (novecentos e cinquenta euros), para apoio financeiro no aluguer de uma viatura de transporte de passageiros.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 950,00€ (novecentos e cinquenta euros), para apoio financeiro no aluguer de uma viatura de transporte de passageiros.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - Atribuição de transferência corrente para a associação juvenil social, cultural e recreativa de Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Associação Juvenil Social, Cultural e Recreativa de Idanha-a-Nova, no valor de 200,00€ (duzentos euros), para apoio financeiro às despesas de logística efetuadas pela seção de Ju-jitsu.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

a atribuição de uma transferência corrente para a Associação Juvenil Social, Cultural e Recreativa de Idanha-a-Nova, no valor de 200,00€ (duzentos euros), para apoio financeiro às despesas de logística efetuadas pela seção de Ju-jitsu.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5 - Atribuição de transferência corrente para a associação cultural e desportiva do Ladoeiro

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Associação Cultural e Desportiva do Ladoeiro, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), para apoio financeiro às despesas com as Comemorações do 4.º Aniversário do Rancho Folclórico da ACDL.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Associação Cultural e Desportiva do Ladoeiro, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), para apoio financeiro às despesas com as Comemorações do 4.º Aniversário do Rancho Folclórico da ACDL.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6 - Atribuição de transferência corrente para a Inovcluster - associação do cluster agro-industrial do centro

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

atribuição de uma transferência corrente para a Inovcluster - Associação do Cluster Agro-industrial do Centro, no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros), para apoio financeiro com as despesas correntes da Associação Inovcluster decorrentes das atividades Agro-alimentar.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Inovcluster - Associação do Cluster Agro-industrial do Centro, no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros), para apoio financeiro com as despesas correntes da Associação Inovcluster decorrentes das atividades Agro-alimentar.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7 - Atribuição de transferência corrente para a santa casa da misericórdia de Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Santa Casa da Misericórdia de Idanha-a-Nova, no valor de 3.700,00€ (três mil e setecentos euros), para apoio financeiro com as despesas de logística no âmbito da abertura da creche e jardim de infância da Santa Casa da Misericórdia de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Santa Casa da Misericórdia de Idanha-a-Nova, no valor de 3.700,00€ (três mil e setecentos euros), para apoio financeiro com as despesas de logística no âmbito da abertura da creche e jardim de infância da Santa Casa da Misericórdia de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

8 - Atribuição de transferência corrente para a associação de deficientes das forças armadas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Associação de Deficientes das Forças Armadas, no valor de 700,00€ (setecentos euros), para apoio financeiro com as despesas realizadas no Campeonato Nacional de ORI BTT que vai decorrer nos dias 15 e 16 de outubro de 2016.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Associação de Deficientes das Forças Armadas, no valor de 700,00€ (setecentos euros), para apoio financeiro com as despesas realizadas no Campeonato Nacional de ORI BTT que vai decorrer nos dias 15 e 16 de outubro de 2016.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

9 - Atribuição de transferência corrente para a associação desportiva de Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Associação Desportiva de Idanha-a-Nova, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), como adiantamento do Pamin.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

a atribuição de uma transferência corrente para a Associação Desportiva de Idanha-a-Nova, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), como adiantamento do Pamin.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

10 - Atribuição de transferência corrente para a santa casa da misericórdia de Monsanto

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Santa Casa da Misericórdia de Monsanto, no valor de 40.000,00€ (quarenta mil euros), como apoio financeiro para a substituição e aquisição de equipamentos e mobiliários para o Lar de Idosos da Santa Casa da Misericórdia de Monsanto.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Santa Casa da Misericórdia de Monsanto, no valor de 40.000,00€ (quarenta mil euros), como apoio financeiro para a substituição e aquisição de equipamentos e mobiliários para o Lar de Idosos da Santa Casa da Misericórdia de Monsanto.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Conclusão da Ata

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião eram doze horas e quinze minutos, mandando que, de tudo para constar se



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

lavrou a presente ata que eu, Fernanda da Conceição Ferrer Creado, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, minutei, mandei lavrar e vou assinar.

Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, 18 de novembro de 2016.

O Presidente da Câmara,

(Eng.º Armindo Moreira Palma Jacinto)